



NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

Brasília (DF), 25 de maio de 2018.

Exma. Senhora
Senadora Regina Sousa
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal - CDH

Senhora Presidenta,

A Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST, representante de mais de 1.300 sindicatos, 83 federações e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI, Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres – CNTTT e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura – CNTEEC, vêm, apresentar a esta Comissão sugestão legislativa, nos termos a seguir.

As entidades acima citadas, em seu quadro de entidades filiadas, legitimaram e solidificaram suas representações ao demonstrarem, por meio das bandeiras sociais que defendem, o ideal de competência para dar voz às categorias filiadas.

No decorrer do último ano, foram alteradas várias leis que afetam o direito dos trabalhadores, sob justificativa de modernizar as relações trabalhistas e criar novos postos de trabalho. Neste sentido, duas Leis se destacam por ter sido massivamente divulgadas pelo Governo como forma de superar a crise.

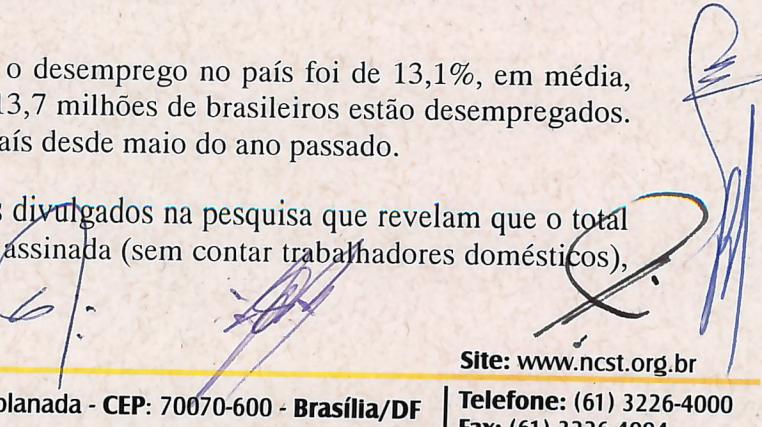
A primeira delas, a Lei nº 13.429/2017 alterou as normas relativas aos contratos temporários (Lei nº 6019/1974) e dispôs sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

A segunda Lei recentemente sancionada foi a de nº 13.467/2017, conhecida como reforma trabalhista, que alterou mais de 100 artigos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Dentre outros pontos, instituiu o negociado sobre o legislado, ainda que em prejuízo do trabalhador e autorizou o trabalho da gestante e lactante em local ou atividade insalubre.

Decorridos mais de 06 meses de vigência, as Leis não produziram os resultados anunciados pelo Governo. Pelo contrário, provocaram redução da massa salarial, aumento do índice de desemprego e de trabalho com carteira assinada, como recentemente demonstrou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com os dados divulgados, o desemprego no país foi de 13,1%, em média, no primeiro trimestre, o que significa que 13,7 milhões de brasileiros estão desempregados. É a maior taxa de desemprego trimestral do país desde maio do ano passado.

Também geram preocupação os dados divulgados na pesquisa que revelam que o total de empregados no setor privado com carteira assinada (sem contar trabalhadores domésticos),


Site: www.ncst.org.br



NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

foi de 2,9 milhões de pessoas, queda de 1,2% em relação ao trimestre anterior. Também houve queda, de 1,5%, quando a comparação é com o mesmo período do ano passado.

O emprego também caiu no mercado informal. No início do ano, o número de empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada (10,7 milhões de pessoas) recuou. Foram 402 mil pessoas a menos trabalhando. Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, houve alta de 5,2% (mais 533 mil pessoas).

Da breve exposição acima, nota-se que a fórmula adotada pelo Governo, de “flexibilizar” as relações trabalhistas, retirando direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiras geram consequências negativas a toda sociedade, com diminuição da massa salarial e forte redução do mercado interno.

Desta forma, a entidades signatárias, vêm, apresentar a Vossa Excelência, a presente sugestão legislativa para revogar as Leis 13.467/2017 e 13.429/2017, restabelecendo as legislações anteriores.


JOSE CALIXTO RAMOS

Presidente – NCST


MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD

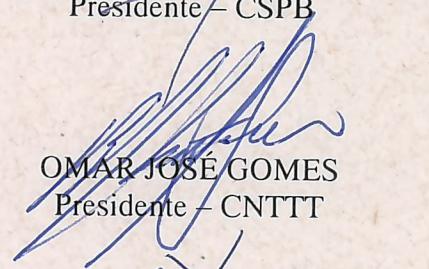
Presidente – CONTRATUH


JOSÉ CALIXTO RAMOS

Presidente – CNTI

JOÃO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS

Presidente – CSPB


OMAR JOSÉ GOMES

Presidente – CNTTT


OSWALDO AUGUSTO DE BARROS

Presidente – CNTEEC

Site: www.ncst.org.br

SEDE PRÓPRIA: SAF-Sul - Qd 02 Bl. "D" Térreo - Sala 102- Ed. Via Esplanada - CEP: 70070-600 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3226-4000

Fax: (61) 3226-4004